

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 014 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Tesoureiro no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO a convocação para a 95ª Reunião Ordinária de Diretoria, a ser realizada no dia 08 de janeiro de 2021, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar o Presidente Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte, Coren-MS n. 85775 a participar da 95ª Reunião Ordinária de Diretoria, em Dourados-MS, no dia 08 de janeiro de 2021, assim como a realizar reunião com o Secretário Municipal de Saúde do município de Dourados-MS.

Art. 2º Autorizar o Conselheiro Flávio Tondati Ferreira, Coren-MS n. 158519 a realizar visita técnica à Subseção de Dourados-MS, para conhecimento das instalações e funcionamento do fluxo de trabalho, assim como a realizar reunião com o Secretário Municipal de Saúde do município de Dourados-MS.

Art. 3º O Presidente Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte e o Conselheiro Flávio Tondati Ferreira farão jus a 1½ (uma e meia) diárias, tendo em vista que a reunião será na manhã do dia 08 de janeiro, a ida será no dia 07 de janeiro e o retorno será no dia 08 de janeiro, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem.

Art. 4º Autorizar o Presidente Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte a conduzir o veículo oficial do Coren-MS, caminhonete Nissan Frontier 4x4, placa HSU8776, nos dias 07 e 08 de janeiro de 2021.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 5º A Atividade pertence ao centro de custos Normatizações.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de janeiro de 2021.

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren-MS n. 123978

Sr. Cleberson dos Santos Paião
Tesoureiro
Coren-MS n. 546012